

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 11 de Janeiro de 2010.

2 — Torna-se, assim, necessário, até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, prover o respectivo cargo em regime de substituição.

3 — Nestes termos, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, nomeio, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Liquidação da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas o Inspector Tributário nível 2, Abílio José da Costa Sousa, com efeitos a 11 de Janeiro de 2010.

11 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

202877342

#### Despacho (extracto) n.º 2586/2010

1 — Por deliberação do júri do procedimento concursal aberto em 29/10/09, não se mostrou possível prover em regime de comissão de serviço o cargo de Director de Finanças de Setúbal.

2 — Assim, até à realização de concurso, previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção conferida pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto), nomeio, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º e do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, em regime de substituição, no cargo de Director da Direcção de Finanças de Setúbal, o actual Director de Finanças de Viseu, Armando Henrique Lourenço dos Santos, com efeitos a 12 de Janeiro de 2010.

3 — Nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço do trabalhador no cargo de Director de Finanças de Viseu, fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

11 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

202877286

#### Despacho (extracto) n.º 2587/2010

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do pessoal constante da seguinte lista nominativa.

#### Lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral dos Impostos colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária

Nome	Vínculo	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário
Maria Lurdes Carvalho de Menezes Duro . . . . .	CTFP	Assistente Técnico . . . . .	Entre 1.ª e 2.ª . . . . .	Entre 5 e 7 . . . . .	€ 717,46
Anabela Gonçalves do Rosário Venâncio Pereira	CTFP	Assistente Técnico . . . . .	Entre 7.ª e 8.ª . . . . .	Entre 12 e 13 . . . . .	€ 1091,28
Hélder Celestino Castro da Silva . . . . .	CTFP	Assistente Técnico . . . . .	Entre 2.ª e 3.ª . . . . .	Entre 7 e 8 . . . . .	€ 817,01
Luís Celestino do Carmo de Almeida . . . . .	CTFP	Assistente Técnico . . . . .	Entre 4.ª e 5.ª . . . . .	Entre 9 e 10 . . . . .	€ 923,42
Maria Júlia Jesus Mota da Silva Garcia Teixeira	CTFP	Assistente Técnico . . . . .	Entre 8.ª e 9.ª . . . . .	Entre 12 e 13 . . . . .	€ 1129,04
Ludovina Maria Acácio Rodrigues Caeiro . . . . .	CTFP	Assistente Operacional . . . . .	Entre 1.ª e 2.ª . . . . .	Entre 1 e 2 . . . . .	€ 456,56

21 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

202875074

#### Despacho (extracto) n.º 2588/2010

1 — O cargo de Chefe de Divisão de Cobrança Voluntária da Direcção de Serviços da Cobrança, encontra-se vago desde 12 de Maio de 2007, pelo que se torna necessário prover este cargo, ainda que, em regime de substituição.

2 — Assim, até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), nomeio, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Cobrança Voluntária, da Direcção de Serviços da Cobrança, a técnica de administração tributária, nível II, Ana Maria Morgado da Silva Amaral com efeitos a 3 de Setembro de 2009.

21 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

202877618

#### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

##### Aviso n.º 2805/2010

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.**

(Divisão de Políticas Europeias/nidade de Política Económica)

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do GPEARI/MFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se

não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta, até ao 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do GPEARI ([www.gpeari.min-financas.pt](http://www.gpeari.min-financas.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis, contados da mesma data.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Designadamente: Contribuição para os trabalhos técnicos, na esfera macroeconómica, conducentes à preparação da participação do Ministério das Finanças e da Administração Pública em diversas reuniões comunitárias, nomeadamente nas seguintes áreas temáticas: (i) Estratégia de Lisboa e processos de supervisão multilateral das reformas estruturais, trabalhos de natureza estratégica e processual; (ii) Questões orçamentais comunitárias, com enfoque na supervisão orçamental e outros exercícios regulares de coordenação; (iii) Análise de factores de competitividade; (iv) Questões relacionadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI), com participação nos trabalhos de coordenação comunitária e preparação de processos conjuntos com o Banco de Portugal relativos à participação do Estado Português naquela Instituição. Licenciatura em Economia.

5 — N.º de postos de trabalho a ocupar: Um (1)

6 — Local de trabalho: As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas nas instalações do GPEARI, sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa

7 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

8 — Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e

possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- b) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- c) Ter 18 anos de idade completos;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Preferencialmente, os candidatos deverão observar o requisito de experiência comprovada na área de actividade indicada no ponto 4 do presente Aviso, bem como o Domínio total do idioma inglês falado e escrito; Conhecimentos de informática na óptica do utilizador; Capacidade de trabalho em contexto de equipa; Versatilidade, dinamismo, autonomia; Mestrado em áreas de Economia real (não eliminatório).

10 — No presente procedimento não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Ao presente procedimento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do GPEARI idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Exa. O Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nas instalações do GPEARI sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º, em Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30, ou que poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.gpeari.min-financas.pt](http://www.gpeari.min-financas.pt).

14 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente nas instalações do GPEARI, sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30, ou, remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível);

Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho (fotocópias legíveis);

Declaração devidamente actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria, da avaliação qualitativa e quantitativa dos três últimos anos;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação das funções actualmente desempenhadas pelo trabalhador.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

18 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

19 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 — Métodos de selecção: Considerando a extrema urgência na admissão de recursos humanos, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, essenciais à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. Os métodos de selecção são eliminatórios, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que no 1.º método obrigatório tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

20.1 — Prova de Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20.2 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Sistema de classificação final: Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular — 70%

Entrevista Profissional de Selecção — 30%

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

22 — Lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Composição do júri:

Presidente — Paula Alexandra Fonseca da Costa, Chefe de Divisão de Políticas Europeias;

1.º Vogal efectivo — Gabriela do Rosário Fernandes de Oliveira dos Santos Guerreiro, Chefe de Divisão de Mercados e Serviços, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O’Neill Marques, Directora de Serviços de Recursos e Sistemas de Informação;

1.º Vogal suplente — Vanda Maria de Oliveira Galdes Valente da Cunha, Coordenadora da Divisão de Finanças Públicas;

2.º Vogal suplente — José Carlos Fernandes de Azevedo Pereira, Chefe de Divisão de Modelização e Previsão.

15 de Janeiro de 2010. — A Directora-Geral, *Inês Drumond*.

202876654

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2589/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, definiu o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos serviços e organismos da Administração Pública por trabalhadores em funções